

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARESJ

### 1ª VARA DE AVARE - EDITAL

#### EDITAL DE LEILÃO

O DR. RODINER RONCADA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 32ª SUBSEÇÃO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem tomarem conhecimento e interessar possa, com fundamento na RESOLUÇÃO CJF3R N° 54, DE 17 DE JULHO DE 2020, bem como no artigo 879 e seguintes do CPC que por este Juízo se processamos autos abaixo relacionados, nos quais foram designados o dia o dia 12/11/2020, às 13:30 horas, para a realização do 1º leilão, onde estará o arrematante previamente cadastrado e habilitado a oferecer lances, a partir do valor da avaliação, de forma eletrônica através do Gestor Judicial, leiloeiro GUILHERME VALLAND JUNIOR, do sistema LANCENOW, website [www.lancenow.com.br](http://www.lancenow.com.br), pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos. Não havendo lances que sejam iguais ou superior ao valor da avaliação, será dado início ao 2º leilão, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, desde que o valor não seja inferior a 50% da avaliação (artigo 891, CPC). Sendo o encerramento do 2º leilão no dia 26/11/2020, às 13:30 horas. HAVENDO LANCES NOS TRÊS MINUTOS ANTECEDENTES AO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE SEU FECHAMENTO POR IGUAL PERÍODO DE TEMPO VISANDO MANIFESTAÇÃO DE OUTROS EVENTUAIS LICITANTES.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente pela internet, no sistema do gestor, e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, mediante Documento de Depósito Judicial Extrajudicial (DJE), na Caixa Econômica Federal, agência 3110 (agência da Justiça Federal de Avaré) à disposição deste juízo, bem como realizar o recolhimento das custas judiciais.

Pelo presente edital ficam os devedores intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Na hasta pública na modalidade eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado no respectivo edital de leilão, bem como preencher os dados pessoais e observar as condições ditadas no edital do leilão de interesse. Nesta hipótese, os documentos físicos exigidos no edital de leilão deverão ser encaminhados ao endereço nele indicado, com a devida antecedência.

Nas arrematações por meio eletrônico, a assinatura do arrematante será aposta por preposição - (art. 30, Resolução nº 92/2009, CJP), devendo o possível interessado encaminhar carta de preposição ao Leiloeiro para assinatura do possível Auto de Arrematação.

Os ônus existentes sobre os bens leiloados, bem como os processos cujos recursos estão pendentes de julgamento, encontram-se indicados ao final de cada descrição.

Na arrematação será observado o seguinte:

#### 1. Não poderão ser arrematantes:

- a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; e inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V do mesmo artigo.
- b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;
- c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;
- d) os advogados, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado ou exequente (art. 890, VI do CPC) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;
- e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 12 do presente Edital.

1.1 Os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

2. Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

2.1. Ficará a cargo do Juiz da Vara, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3 Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre os imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, em razão da natureza propter rem de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

2.4 Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

3. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro.

4. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentose quinze reais e trinta e oito centavos).

5. Na forma do art. 889, I do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

5.1. Na forma do art. 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto e dos usufrutuários ficam também intimados pelo presente edital, na data de sua publicação.

5.2. Fica também intimado, na forma do art. 889, único do Código de Processo Civil, o executado revele que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

6. Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

6.1. Na primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. A partir do segundo leilão, em havendo, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital, ou, caso omissis, prevalecerá o disposto no art. 891, 1º do Código de Processo Civil.

6.2. Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

6.2.1. Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele lote.

6.2.2. Tratando-se de subdivisão de um item, terá preferência o arrematante que declarar interesse na aquisição da maior quantidade, prosseguindo-se na forma do item acima.

6.2.3. O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual; o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item.

6.2.4. Na arrematação de coisa comum, será observada as preferências previstas no art. 892, 2º e no art. 843, 1º, ambos do Código de

Processo Civil, assim como o valor mínimo previsto no art. 843, 2º, do Código de Processo Civil.

6.2.5. Nos termos do art. 892, 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (892, 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e 2º, do Código de Processo Civil.

7. Com fulcro no artigo 895 do CPC, eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

7.1. Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis..

7.2. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador oficial de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

8. Nos processos em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 79, de 03/02/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observado, porém, que o valor da primeira parcela deverá corresponder a, em se tratando de imóvel, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, ou, na hipótese de venda de bem móvel de qualquer natureza, respeitadas as demais condicionantes já citadas anteriormente, 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), sendo que, a critério do Juízo, poderá ser reduzido ou aumentado esses percentuais, consideradas as peculiaridades do bem licitado e respeitada a parcela mínima de 1/60 (um/sessenta) avos, ficando limitada, em quaisquer das duas situações, a quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do 11 do artigo 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522/02). Nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, também serão observadas as regras acima, nos moldes do 2º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91 com redação dada pela Lei nº 9.528/97.

8.1. As dívidas cobradas a título de FGTS não poderão ser parceladas, assim como a arrematação de bens consumíveis, nos termos da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.

8.2. Nos processos em que o bem está afetado por penhora de natureza trabalhista, os valores atinentes àqueles feitos não podem ser parcelados, exceto o valor remanescente, até o limite do débito.

8.2.1. Para fins de aplicação do parcelamento previsto neste item, o montante afetado pela penhora trabalhista deve ser depositado à vista, sem prejuízo do depósito relativo a primeira parcela.

8.3. Nos lotes onde constar a determinação de RESERVA DE MEAÇÃO DO CÔNJUGE ou QUOTA PARTE DE COPROPRIETÁRIO, a parte do lance vencedor pertinente à mesma meação, deverá ser depositada integralmente pelo arrematante no ato, respeitando-se o valor da avaliação, conforme disposto no artigo 843, parágrafo 2º do CPC.

8.4. Tratando-se o bem arrematado de VEÍCULO, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil, nos termos do artigo 10, da Portaria MF nº 79, de 03/02/2014.9. A primeira prestação será depositada em Juízo, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência 3110, localizado neste Fórum, Centro - Avaré/SP, no ato da arrematação, tal qual nos parcelamentos administrativos, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 10.522/02 c.c 4º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 9.528/97). Fica excepcionalmente autorizado o pagamento da primeira prestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame.

10. Nos processos em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, sendo o vencimento da segunda até o último dia útil do mês subsequente ao da arrematação, e ainda, estas mesmas prestações sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei 9.065/95), em conformidade com o disposto no 5º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei 10.522/02. Nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, as prestações restantes também serão mensais, iguais e sucessivas, porém, vencendo-se a segunda no dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da arrematação, e serão reajustadas na forma prevista para os parcelamentos administrativos de créditos previdenciários.

11. Quando da existência de Recurso Pendente de Julgamento em relação a Embargos à Execução Fiscal, as parcelas vincendas, a título de arrematação, deverão ser depositadas em Juízo, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência deste fórum, observando-se

os valores atualizados e informados pela exequente diretamente ao arrematante.

12. Se o valor da arrematação superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, a diferença entre o lance e a dívida exequenda (valor excedente), bem como o valor da primeira parcela equivalente aos percentuais descritos no item 6 deste edital.

13. Todos os valores relativos ao ato de arrematação deverão ser depositados necessariamente na Caixa Econômica Federal - CEF, agência 3110, no endereço indicado no item 9 deste Edital, e pagos em espécie ou através de TED, sendo vedado o pagamento com cheque.

13.1 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso, nos termos do artigo 897, parte final, do CPC.

14. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).

15. A FAZENDA NACIONAL (União), o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ou os diversos CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, conforme o caso, será credor do arrematante, o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação, constituindo-se a garantia deste débito a hipoteca ou o penhor em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do 5º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com redação dada pelo artigo 98 da Lei n.º 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei n.º 10.522/02, sendo certo que seu cancelamento ficará a cargo do respectivo exequente. O arrematante será nomeado para o encargo de fiel depositário do bem arrematado, nos termos da alínea c do mesmo diploma legal, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.

16. PARA AS DEMAIS AUTARQUIAS, AS REGRAS DO LEILÃO REGER-SE-ÃO PELO NOVO CPC, com fulcro nos artigos 879, II, 882, 1º e 2º, e ainda, dos artigos 886 a 903, todos do CPC,

17. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.

18. Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por esse valor, admitindo-se, em caso de desistência, a convocação do licitante com melhor lance subsequente.

18.1 O procedimento retro poderá também ser adotado na hipótese de desistência ou ineficácia da arrematação, na forma prevista no artigo 903, parágrafo 2º, do CPC.

19. A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

20. Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

21. Ficam intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Artigo 889, caput, do CPC).

22. Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

22.1. Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

23. Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados à hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de

## Retificação.

24. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo Juiz Federal oficiante no feito, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Avaré, 14 de outubro de 2020.

**RODINER RONCADA**  
Juiz Federal

### Relação dos processos:

**LOTE 01** - EXECUÇÃO FISCAL0000401-23.2014.403.6132 – FAZENDA NACIONAL/CEF X SISTEMA EDUCACIONAL JBMS S/C LTDA.

CDA: FGSP201001184 e CSSP20101185

Depositário: Cláudio Mansur Salomão.

Localdo Bem: Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, nº 347, Centro - Avaré/SP.

**Bem penhorado: 1)** O veículo marca/modelo M. Benz/O 364 11R, ano de fabricação/modelo: 1986/1986, cor dourada, com km indicando 271.954, em regular estado de uso e conservação, **AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00; 2)** O veículo marca/modelo M. Benz/O 364 11R, ano de fabricação/modelo: 1984/1984, cor dourada, com km indicando 184.589, em regular estado de uso e conservação, **AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00.**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 37.500,00 (novembro/2019).**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 200.908,00 (abril/2019).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 18.750,00. OBS.: FGTS.**

**LOTE 02** - EXECUÇÃO FISCAL0001762-75.2014.403.6132 – FAZENDA NACIONAL X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AVAREENSE LTDA.

CDAs: 35.147.337-8

Depositário: Mauro Guilherme de Almeida Righi.

Localdo Bem: Praça Padre Tavares, 46, Centro, Avaré/SP.

**Bem penhorado: 1)** 1 projetor multimídia EXPRO - CTX.

**AVALIAÇÃO: R\$ 1800,00.**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 9.635,03 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 900,00.**

**LOTE 03** - EXECUÇÃO FISCAL0000147-50.2014.403.6132 (apenso:00001483520144036132) FAZENDA NACIONAL X ESBER CHADDAD –

CDAs: 80109036478-27 e 80111055582-05

Depositário: Ésber Chaddad. Localdo

**Bem penhorado:** A parte ideal pertencente ao executado, Esber Chaddad, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel objeto de **Matrícula nº 54.249 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré**, situado na Rua Amazonas, nº 1.616, Braz, Avaré/SP, que assim se descreve: TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro do Braz, fazendo frente para a rua Amazonas onde mede 10,00 metros, confrontando por um lado com Luiz Peres medindo 20,00 metros, por outro lado com a rua Pará, medindo 20,00 metros e, pelos fundos com Marcos Mauro Botelho, medindo 10,00 metros. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal nº 4.034.004.000, área territorial de 202,00 m e área edificada de 196,10 m. Obs: há penhora extraída dos autos n. 1007/1999 da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré (R-02) e nos autos n. 0002210-82.2013.403.6132 (Av-03).

**AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em setembro/2019.**

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 117.426,09 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 150.000,00.**

**LOTE 04** - EXECUÇÃO FISCAL0000375-54.2016.403.6132 – FAZENDANACIONAL X MARCIO PEREIRADE CARVALHO - ME.

CDA: 12.479.428-9 e 12.479.429-7

Depositário: Márcio Pereira de Carvalho. Local do Bem: Rua Sebastião Esteves, 211, Vila Martins, Avaré/SP.

**Bem Penhorado:** 01 (um) trator Massey Ferguson 290, ano 1982, 4x2, cor vermelha, em bom estado de uso.

**AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em setembro/2019.**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 43.811,57 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 18.000,00.**

**LOTE 05** - EXECUÇÃO FISCAL0000941-37.2015.403.6132 – FAZENDANACIONAL X EDUARDO KLAYN VICENTINI - EPP. CDA: 12.082.873-1

Depositário: Eduardo Klayn Vicentini.

Local do Bem: Rua Nhonho Pereira, 173, Vila Ayres, Avaré/SP.

**Bem Penhorado:** 01 (um) Motociclo JTA/Suzuki NA 125, 2L10124 cc, Chassi9CDCF47AJ8M040585, à gasolina, cor amarela, ano 2007/2008, em estado regular de conservação.

**AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em abril/2019.**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 38.150,94 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 1.750,00.**

**LOTE 06** - EXECUÇÃO FISCAL0001200-03.2013.403.6132 – FAZENDANACIONAL X REGINA DE FÁTIMA LEÔNIO.

CDAs: 80109036462-60 e 80110003659-62

Depositária: Regina de Fátima Leônio.

Local do Bem: Rua Faustina Amaral, 85, Jardim Pinheiros, Avaré/SP.

**Bem Penhorado:** 01 (um) Veículo Fiat/Idea Adventure, Flex, cor branca, ano 2015, em bom estado de conservação, com 13.698 km rodados na data da avaliação.

**AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em janeiro/2019.**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 6.158,86 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 22.500,00.**

**LOTE 07** - EXECUÇÃO FISCAL0001005-81.2014.403.6132 – FAZENDANACIONAL X ESBER CHADDAD.

CDA: 80112099419-35

Depositário: Esber Chaddad.

Local do Bem: conforme descrição a seguir.

**Bem penhorado:** Aparte ideal cabente ao executado, Esber Chaddad, de 50%, sobre o imóvel objeto de matrícula nº 4.733, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: O TERRENO VAGO, situado nesta cidade, município e comarca de Avaré, na Chácara Nunes, fazendo frente para a Rua Bastos Cruz, onde mede de zesesseis (16,00) metros, por quarenta e sete (47,00) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, em aberto, confrontando com Italo Toshi, José Rizzo Filho, Sebastião Fonseca, José Domingues Vicentini, Alberto Durço e Francelina Camargo ou herdeiros ou sucessores desses confrontantes. Não averbadas, estão edificadas neste terreno oito (08) casas, seis (06) emplacadas sob os nºs 2.065, uma (01) sob o nº 2.071 e outra sob o nº 2.081, todas alugadas, segundo informou-me o depositário. Cadastro Municipal sob o nº 2.045.009.000, junto à Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP, no qual consta 745m de área territorial e 431,40m de área edificada. OBS: Há notícia de débito do executado com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré no valor de R\$ 97.590,79 (julho/2017); há penhora extraída dos autos n. 263012209003673-4 da Vara Única da Comarca de Itai (Av.-08) e nos autos n. 0002242-87.2013.403.6132 (antigo 604/98 - R-07); 0000819-24.2015.403.6132 (Av-10) e 0002210- 82.2013.403.6132 (Av-11), todos deste Juízo.

**AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO: R\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil, cento e quinhentos reais) em agosto/2019.**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 62.798,96 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 305.250,00.**

**LOTE 08 - EXECUÇÃO FISCAL0000938-82.2015.403.6132 – FAZENDANACIONAL X MONTAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**

CDAs:48.467.046-8e48.913.293-6

Depositária:MarliAlvesdeOliveira.

Local dos Bens:Avenida Vereador Paulo Fernando Lopes Ward, 220, Vila Cidade Jardim, Avaré/SP.

**Bens Penhorados: 1)** 01 (uma) injetora de plástico Romi Primax, 65R, embomestado de conservação, sem número aparente, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00; 2)** 01 (uma) prensa hidráulica 250TInco, PHC série 60/5, em bom estado de conservação, sem número aparente, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 72.800,00; 3)** 01 (um) retificador Fransvolt 100A/12VC/CONTR, em bom estado de conservação, sem número aparente, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00; 4)** 01 (um) retificador Fransvolt 300A/12VC/CONTR, em bom estado de conservação, número 1652, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00; 5)** 01 (um) retificador Fransvolt RFT500A/12VC/CONTR, em bom estado de conservação, número 1538, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 12.500,00; 6)** 01 (um) retificador Fransvolt RFT1000A/12VC/CONTR, em bom estado de conservação, número 965, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00; 7)** 01 (um) retificador Fransvolt RFT1000A/12VC/CONTR, em bom estado de conservação, número 1537, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00; 8)** 01 (um) retificador Fransvolt RFT2000A/12V C/CONTR, em bom estado de conservação, número 1539, sem possibilidades de verificar o funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00.**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 209.300,00 (janeiro/2019).**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 230.328,60 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 104.650,00.**

**LOTE 09 - EXECUÇÃO FISCAL000156-12.2013.403.6132 (apensos: 00015664220134036132, 00015655720134036132, 00015647220134036132, 00012627220154036132 e 00015672720134036132) – FAZENDA NACIONAL X ESPÓLIO JOSÉ BEJEGASOBRINHO – ME E CARLOS ALBERTO BEJEGA.**

CDAs: 80404048110-03, 80405076161-06, 36.832.967-4, 36.832.968-2, 39.625.257-5, 36.396.578-5, 36.396.579-3, 36.832.966-6, 36.832.967-4, 36.832.968-2, 12.141.161-3, 12.141.162- 1, 12.230.786-0, 80211013761-00, 80410026839-47, 80610042875-47, 80611025253-53 e 80611025254-34

Depositário: Carlos Alberto Bejega.

Local dos Bens: Rua Distrito Federal, 1842, Centro, Avaré/SP.

**Bens Penhorados (todos em bom estado de conservação e funcionamento): 1)** 01 (um) veículo Imp/Suzuki, pas/Motociclo, ano 1993, cor amarela, gasolina. **AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00; 2)** 01 (um) veículo Ford F4000, Car/Caminhão, Mecânica Operacional, ano 1983, cor cinza, diesel, placa CPJ 2014, **AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00; 3)** 01 (um) veículo Ford F11000, Car/Caminhão, Mecânica Operacional, ano 1981/1982, cor azul, diesel. **AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00; 4)** 01 (um) veículo GM/Chevrolet, Car/Caminhão, Mecânica Operacional, ano 1980/1981, cor azul, diesel. **AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00; 5)** 01 (um) veículo Ford F100, Car/Caminhonete/Capota Aberta, ano 1974, cor amarela, diesel. **AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00.**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 305.000,00 (março/2019).**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 324.512,39 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 152.500,00.**

**LOTE 10 - EXECUÇÃO FISCAL0002712-84.2014.403.6132 (apenso: 0002121-59.2013.403.6132) - FAZENDA NACIONAL X AERO FLY INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP.**

CDAs: 80414046833-56 e 80404047978-50

Depositário: Kalil Kaira lph.

Local dos Bens: Avenida Celso Ferreira da Silva, 616, Jardim Europa, Avaré/SP.

**Bens Penhorados: 1)** 03 (três) mesas corridas para estamperia com 10m de comprimento por 1,90m de largura, avaliadas em R\$ 7.000,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00; 2)** 01 (uma) mesa de revelação a vácuo de 1m por 1,5m com 2 lâmpadas ultravioletas. **AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00; 3)** 02 (duas) máquinas de corte marca KM de 08 polegadas, avaliadas em R\$ 3000,00. **AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00; 4)** 01 (uma) máquina de transfer. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00; 5)** 02 Flatch Cure com 10 lâmpadas ultravioletas, avaliadas em R\$ 2.500,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00; 6)** 01 (uma) balança marca Master, com capacidade de até 50kg. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00; 7)** 02 (duas) curadoras de estampa computadorizadas, com esteira rolante de 5m, avaliadas em R\$ 12.000,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00; 8)** 02 mesas de corte com revestimento de fórmica, de 8m por 1.4m, avaliadas em R\$ 3.000,00 cada. **AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00. 9)** 01 (uma) mesa de corte, com revestimento de fórmica, de 6m por 1.1m. **AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00; 10)** 01 (uma) mesa de corte, com revestimento de fórmica, de 8m por 1.61m. **AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00; 11)** 01 (uma) mesa de separação, com revestimento de fórmica, de 4.4m por 0,9m. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00; 12)** 02 (duas) mesas corridas térmicas para

estamparia com 10mpor 1,9m, avaliadas emR\$7.000,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00; 13)** 01 (uma) mesa de separação, comrevestimento de fórmica, de 4.4mpor 0.7m. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00; 14)** 01 (uma) mesa de separação, com revestimento de fórmica, de 6mpor 0,8m. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00; 15)** 01 (uma) mesa de separação, com revestimento de fórmica, de 2.2mpor 1.2m.

**AVALIAÇÃO:R\$800,00;16)** 01 (uma)mesa deseparação,com revestimentodefórmica,de2.2mpor1.1m.**AVALIAÇÃO:R\$ 750,00;** 17) 06 (seis) arquivos emaçõ, pequeno, com2 gavetas, avaliados emR\$110,00 cada. **AVALIAÇÃO: R\$ 660,00; 18)** 08 (oito) arquivos emaçõ, grande, com4 gavetas, avaliados emR\$ 150,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00;** 19) 01 (um) arquivo emaçõ, médio, com3 gavetas. **AVALIAÇÃO: R\$ 130,00; 20)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo PentiumDual Core E5400, 2,7GHz, 2GB deRAM, 32 Bits.**AVALIAÇÃO:R\$720,00.** 20) 1 microcomputador completo,com monitorLCD, modelo PentiumDualCoreE5400, 2,7 GHz, 2GB de RAM, 32 Bits. **AVALIAÇÃO:R\$ 720,00; 21)** 1 microcomputador completo,com monitorLCD, modeloAMD Sempron LE-1150, 2,01 GHz, 2GB de RAM, 32 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 585,00; 22)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo Intel Core i7, 2,93 GHz, 2GB de RAM, 64 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.170,00; 23)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo PentiumDual Core E5200, 2,5 GHz, 2GB de RAM, 32 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 720,00; 24)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo Intel Celeron E3300, 2,5 GHz, 2GB de RAM, 32 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 585,00; 25)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo Intel Core 2 Duo E7400, 2,8 GHz, 4GB de RAM, 64 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 900,00; 26)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo PentiumDual Core E5400, 2,7 GHz, 2GB de RAM, 32 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 720,00; 27)** 1 microcomputador completo, com monitorLCD, modelo Intel Core Quad Q8400, 2,67 GHz, 3GB de RAM. **AVALIAÇÃO: R\$ 810,00. 28)** 1 microcomputador completo, com monitor LCD, modelo Intel Core i3 2100, 3,1 GHz, 3GB de RAM. **AVALIAÇÃO: R\$ 990,00; 29)** 1 servidor Intel Xeon X3470, 2,93 GHz, 4GB de RAM, 64 Bits. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00; 30)** 97 (noventa e sete) prateleiras em aço comdivisórias, avaliadas emR\$ 80,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 7.760,00; 31)** 14 (quatorze) mesas para escritório pequenas, avaliadas emR\$ 150,00 cada. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.100,00; 32)** 09 (nove) mesas para escritório comformato em L, avaliadas emR\$300,00 cada. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00; 33)** 06 (seis) armários em madeira, com quatro repartições, avaliados emR\$ 300,00 cada uma. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00; 34)** 01 (uma) prensa. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00; 35)** 01 (uma) revisora de tecido. **AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00; 36)** 01 (um) sugador de flocado. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00. 37)** 01 (uma) estufa grande. **AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00; 38)** 01 (uma) máquina de flocar. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00; 39)** 01 (um) misturador de tinta. **AVALIAÇÃO: R\$ 500,00; 40)** 01 (uma) estufa comdoze bandejas. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00; 41)** 01 (uma) máquina de revelar tela. **AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00; 42)** 01 (um) bebedouro Esmaltec **AVALIAÇÃO: R\$ 200,00; 43)** 01 (uma) geladeira 300Lmarca Consul. **AVALIAÇÃO: R\$ 350,00; 44)** 01 (um) cofre médio. **AVALIAÇÃO:R\$400,00; 45)** 01 (uma) máquina rainha. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00.**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 158.150,00 (junho/2019).**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 3.103.990,93 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 79.075,00.**

**LOTE 11 - EXECUÇÃO FISCAL 0000791-27.2013.403.6132, 0000349-61.2013.403.6132 e 0000764-44.2013.403.6132 – FAZENDANACIONAL X ESTALEIROS MAGNUM DO BRASIL LTDA.**

CDA: 31.815.059-0; 31.815.057-3, 31.458.905-8, 36.626.107-0; 36.626.108-8; 39.489.675-0; 39.489.676-9; 39.625.241-9; 39.625.242-7; 39.799.458-3; 39.799.459-1; 36.235.087- 6; 36.398.528-0.

Depositário (a): Marilda Helena Mendes Cané.

**Bem Penhorado:** 1) (um) Casco de barco, marca Magnum, servindo de matriz, de 39 (trinta e nove) pés, cor predominantemente branca e azul, em fibra de vidro, sem o respectivo suporte de estacionamento confeccionado em madeira, em regular estado de uso e conservação.

**AVALIADO em R\$ 90.000,00**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 1.038.750,20 (outubro/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 45.000,00.**

**LOTE 12 - CARTAPRECATÓRIA 5000565-24.2019.403.6132-INMETRO X A.A. BUENO-BEBIDAS-MEEANGELO ALESSANDRO BUENO.**

CDA: 27343, 30847 e 20665

Depositário: Nelson Cury.

Local do Bem: Terras de Santa Cristina Gleba VI, Paranapanema/SP.

**Bem penhorado:** 25% do imóvel da matrícula 72.954 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, pertencente a Angelo Alessandro Bueno, assim descrito: Terreno constituído pela unificação dos lotes 12 e 13 da quadra GO, do loteamento Terras de Santa Cristina Gleba VI, fazendo frente para a Rua 120, medindo 21,00 metros mais 14,14 metros em curva de concordância entre a referida rua e a Rua 106; pelo lado direito, de quem da rua 120 olha para o imóvel, confronta como lote nº 11, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua 106, medindo 21,00 metros, e, pelos fundos como lote 14, medindo 30,00 metros, encerrando área de 882,60 m, contendo um



prédio com 256,49m, conforme matrícula 72.954 do CRI de Avaré/SP.

**PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADA EM R\$ 125.000,00 (novembro/2019).**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 2.684,19 (março/2012).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DA PARTE IDEAL EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 62.500,00.**

**LOTE 13** - EXECUÇÃO FISCAL 0000203-15.2016.403.6132 - INMETRO X AUTOPOSTO CHÃO DOCE LTDA.

CDA: 918/41

Depositário: Sérgio Roberto Rigonati.

Local do Bem: Rua Distrito Federal, 1561, Jardim Santa Cruz, Avaré/SP.

**Bem penhorado:** 01 (uma) bomba de combustível, quádrupla, marca Wayne Dresser, modelo DD3892L, série 217, álcool hidratado e derivados líquidos de petróleo, em bom estado de uso e conservação.

**AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00.**

VALOR DADÍVIDA: R\$ 6.709,13 (junho/2020).

**VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 7.500,00.**